



## EDITAL SECULT 01/2022- IV SEMANA DO PATRIMÔNIO

# 2° CONCURSO DE FOTOGRAFIA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE JAGUARÃO

A Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT), por meio deste edital, torna pública a abertura das inscrições para o 2º Concurso de Fotografia, este ano com a temática "PATRIMÔNIO JAGUARENSE".

#### CAPÍTULO I – OBJETIVOS GERAIS

- **Art. 1º** O presente concurso tem como objetivo divulgar e valorizar a cidade de Jaguarão, demonstrando sua potencialidade turística e sua identidade cultural.
- **Art. 2º** As imagens selecionadas comporão materiais de artísticos da cidade.

**Parágrafo único:** as imagens enviadas para participação no concurso objeto do presente edital comporão o banco de imagens do **Projeto Imagens de Jaguarão** e poderão ser utilizadas pela SECULT e pela Prefeitura Municipal de Jaguarão em materiais institucionais, pelo prazo determinado de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem limite de uso e em mídia digital ou impressa, independentemente de seleção ou premiação no concurso, sendo garantido os créditos correspondentes à autoria.

#### CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES

- § 1º. Podem participar cidadãos que tenham 18 anos ou mais e que gozem de plena capacidade jurídica.
- § 2º. Serão aceitas somente imagens de patrimônios de Jaguarão.

#### CAPÍTULO III – DAS IMAGENS

- **Art 3º** As imagens produzidas deverão ilustrar o patrimônio jaguarense, suas com o objetivo estratégico de promover a potencialidade turística cultural do município.
- **Art. 4º** Não serão aceitas fotografias que estimulem a violência, a prática de crimes e que incitem ódio, preconceito e/ou discriminação.
- **Art.** 5º As fotografias deverão observar os seguintes requisitos técnicos:
- I. Formato de arquivo PDF, PNG, TIFF, JPEG;
- II. Resolução mínima de 300 DPI, tendo como dimensões 800x1600 mm (9496 x 18945 píxeis), e tamanho máximo de arquivo de 15 (quinze) Mb;
- III. Coloridas ou Preto e Branco;
- IV. Sentido horizontal ou vertical, sem molduras, margens e marcas d'água.
- **Art 6º** Serão aceitas fotografias de todos os dispositivos de captura de imagens;





**Art. 7º** As imagens devem de autoria própria,e não podem ter sido apresentadas em mostras ou materiais institucionais, tampouco premiadas em outros concursos até a data da inscrição.

**Parágrafo único:** Serão desclassificadas as fotos que forem comprovadamente fraudulentas.

## CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 8º** O período de inscrição é de 01 de julho de 2022 a 10 de julho de 2022. As inscrições serão feitas por meio do formulário: <a href="https://forms.gle/BPNUpatSzSuVoctG7">https://forms.gle/BPNUpatSzSuVoctG7</a>
- **Art. 9º** As imagens enviadas deverão necessariamente ser de autoria do responsável pela inscrição.

Parágrafo único: Os inscritos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens.

- **Art. 10º** Para efetivar sua inscrição, o interessado deverá encaminhar para o endereço indicado no Art 9º os seguintes arquivos:
- § 1º Não serão aceitas inscrições com pendência de documentação.
- § 2º Não há limite de número de fotografias enviadas por participante, desde que todas as imagens atendam ao disposto no presente edital.

## CAPÍTULO V – SELEÇÃO

**Art. 11º** A seleção das fotografias será realizada por uma Comissão Técnica da SECULT.

**Parágrafo único:** A Comissão Técnica terá autonomia na realização da seleção e seguirá critérios de linguagem fotográfica, originalidade, criatividade, coerência e adequação da imagem aos objetivos do Projeto Imagens de Jaguarão, separando as imagens por categoria, sendo elas:

Ι	Edificações e monumentos	
II	Paisagens Naturais	

- Art.12°. Serão selecionadas 05 imagens.
- **Art.13º** As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo.
- **Art.14°**. As imagens selecionadas pela comissão técnica, irão compor o material visual da SEMANA DO PATRIMÔNIO DE JAGUARÃO/2022.

#### CAPÍTULO VI – DO RESULTADO

**Art. 15º** A divulgação do resultado será divulgada nas redes sociais da SECULT.





## CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art.16º** Pela inscrição, os participantes cedem à SECULT e a Prefeitura Municipal de Jaguarão os direitos patrimoniais sobre as imagens enviadas e autorizam seu uso em todo e qualquer material, digital ou impresso, documentos e meios de comunicação da referida Prefeitura no Brasil e no mundo.
- § 1º. A autorização do uso das imagens será concedida de forma temporária e a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, cabendo à SECULT e a Prefeitura fazer a citação de autoria da foto.
- § 2º. As imagens poderão passar por edição simples, fracionamento ou alteração da resolução, de acordo com a avaliação técnica, sem que haja prejuízo à essência da fotografia e ao conjunto da obra.
- **Art.17º** Ao se inscreverem no concurso, todos os candidatos aceitam automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.
- **Art.18º** Os casos omissos serão decididos em comum acordo pela Comissão Técnica do concurso junto à equipe do Projeto Imagens de Jaguarão.

Jaguarão, 01 de julho de 2022